



Número: **0835616-92.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **27/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 4.400.000.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                        | Procurador/Terceiro vinculado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)<br>ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO) |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                      |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                      |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                      |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                  |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                  |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                  |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                                                          |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                                                          |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Em segredo de justiça (AUTOR) | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)<br>BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em segredo de justiça (AUTOR)                                | BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO)<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO)<br>ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO)<br>PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO)<br>RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO)                                                |
| Em segredo de justiça (RÉU)                                  | PAULO AUGUSTO GRECO (ADVOGADO)<br>PRISCILA FARIAS CAETANO (ADVOGADO)<br>ELOISA ELENA BRAGHETTA SILBERBERG (ADVOGADO)<br>ALICIA BIANCHINI BORDUQUE (ADVOGADO)<br>RAFAEL ROMANINI JAVAROTTI (ADVOGADO)<br>CLAUDIA RICIOLI GONCALVES (ADVOGADO)                                                                                                                   |
| ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADMINISTRADOR JUDICIAL) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SERGIO ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| BANCO DAYCOVAL S/A (INTERESSADO)                             | SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                 |                    |                                                                                                                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| SIFRA S/A (INTERESSADO)                                                         |                    | FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES (ADVOGADO)                                                                                                     |         |
| BANCO SOFISA S A (INTERESSADO)                                                  |                    | RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO)<br>ALBERTO HABER (ADVOGADO)<br>FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)<br>BARBARA RENATA SOARES GOMES (ADVOGADO) |         |
| BANCO SANTANDER (INTERESSADO)                                                   |                    | MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO)<br>RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO)<br>GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO)                                   |         |
| BANCO BMG S/A (INTERESSADO)                                                     |                    | GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a)<br>civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO<br>(ADVOGADO)                                        |         |
| BANCO BS2 S A (ADMINISTRADOR JUDICIAL)                                          |                    | GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)                                                                                                       |         |
| BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)                                               |                    |                                                                                                                                                 |         |
| SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES<br>MULTIESTRATEGIA (INTERESSADO) |                    |                                                                                                                                                 |         |
| Documentos                                                                      |                    |                                                                                                                                                 |         |
| Id.                                                                             | Data da Assinatura | Documento                                                                                                                                       | Tipo    |
| 56011<br>987                                                                    | 28/04/2023 11:51   | <a href="#">Decisão</a>                                                                                                                         | Decisão |

## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

### Comarca da Capital

## 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

## DECISÃO

Processo: 0835616-92.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO  
DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO

DE JUSTIÇA. EM SEGREDO DE JUSTIÇA. EM SEGREDO DE JUSTIÇA

RÉU: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

- 1). ID 53924992: Nada a prover, eis que a matéria já foi analisada em sede recursal.

2) ID 54763596:

- i) Defiro. I-se.
- ii) Defiro. Oficie-se.
- iii) As Recuperandas, em 10 dias.

3) ID 54957662: Certifique-se a tempestividade. Sendo tempestivo, concedo-lhes efeitos infringentes e, determino a intimação das Recuperandas para se manifestarem quanto as razões da Embargante, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

4) ID 5587084: As Recuperandas e ao Ministério Público.

5) ID 55790610:



- i) Nada a prover diante do parecer da Administração Judicial.
- ii) As Recuperandas e ao AJ.

6) ID 54763596, foi anexado o parecer da Administração Judicial Conjunta, esclarecendo ao Juízo que os recebíveis são essenciais para a preservação das empresas, como passo a transcrever:

*“O Grupo Petrópolis apresentou a projeção de fluxo de caixa consolidada para os próximos 60 dias, com data base de 17/04/2023, contendo dois cenários distintos: (a) a completa liberação de recursos vinculados às travas bancárias; (b) o bloqueio dos recursos financeiros sujeitos às travas bancárias. 47. A partir da análise desses dados, utilizando -se como recorte o período compreendido entre 17/04/2023 e 22/05/2023, a A.J apresenta suas considerações acerca do impacto das travas bancárias nas disponibilidades do Grupo Empresarial.*

a) 1º Cenário – Com a completa liberação dos recursos vinculados às travas bancárias:

*Neste primeiro cenário, o fluxo de caixa projetado apresentado pelo Grupo Petrópolis considera um saldo inicial disponível em 17/04/2023 no valor total de R\$ 83.155.523,99 (oitenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), acrescido dos recursos bloqueados, no valor de R\$ 242.938.946,68 (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando um montante disponível de R\$ 326.094.470,68 (trezentos e vinte e seis milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).*

*Nota -se que, neste cenário, a projeção do fluxo de caixa resulta em saldo final diário positivo em todo período projetado, sendo inclusive suficiente para pagamento de compromissos de maior vulto relacionados a fornecedores, impostos e pessoal projetados para 28/04/2023.*

b) 2º Cenário – Com o bloqueio dos recursos financeiros sujeitos às travas bancária:

*Neste cenário, considera -se apenas o saldo inicial disponível em todas as contas correntes na data de 17/04/2023, no valor de R\$ 83.155.523,99 (oitenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), mantendo -se todos os bloqueios efetivados. 53. Nota -se que, neste cenário, a projeção do fluxo de caixa resulta em saldo final diário negativo em grande parte do período projetado, sendo inclusive insuficiente para pagamento de compromissos derivados de sua atividade econômica...”*

7) ID 55868906: O Grupo Petrópolis requer a liberação dos recebíveis ante a essencialidade reconhecida no parecer do Administrador Judicial

Alega, para tanto, que as decisões proferidas nos Agravos de Instrumento (Daycoval (nº 0021455-16.2023.8.19.0000), Santander (nº 0021652-68.2023.8.19.0000), BMG (nº 0022589-78.2023.8.19.0000) e Sofisa (nº 0024740-17.2023.8.19.0000), todos interpostos contra a decisão que consta no ID 51431928 foi concedido em parte o efeito suspensivo, eis que apenas autorizou a manutenção dos recebíveis futuros indisponibilizados em conta vinculada, obstada a manutenção pelos Bancos agravantes, até que a Administração Judicial Conjunta examinasse a essencialidade ou não dos recebíveis para o soerguimento do Grupo Empresarial.

Acrescenta que o pagamento da folha, o que inclui salários e benefícios, envolve o valor total de R\$119.917.147,30 (cento e dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e



sete reais e trinta centavos). Desse valor, a quantia de R\$70.745.368,65 (setenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) foi paga em 15.04.2023.

A segunda parcela dos salários, que perfaz a quantia de R\$49.171.778,65 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), mais o valor de R\$29.500.000,00 relativo ao INSS e FGTS devidos, totalizam o expressivo montante de R\$78.671.778,65 (setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser pago pelo Grupo Petrópolis até a data de amanhã (28.04.2023).

Relatam que, as Recuperandas necessitam de tais recursos para honrar obrigações que vencerão amanhã (28.04.2023), do que se extrai a evidente essencialidade dos recebíveis mantidos nas contas vinculadas, inclusive em observância as determinações liminares proferidas em segunda instância. Decido.

Com efeito, o caráter de urgência da presente decisão se dá pela necessidade da Manutenção da Empresa, mas também em razão dos valores necessários para o pagamento dos salários e seus encargos, nesta data (R\$78.671.778,65 (setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)).

Sendo certo que, o nobre desembargador relator do AI n.º 0024740-17.2023.8.19.0000, proferiu decisão nos seguintes termos:

*“...Assim, como antecipação parcial do que foi requerido pelo ora agravante determino apenas que eventuais recursos existentes nesta data ou que virem a existir em contas vinculadas aos contratos indicados pelo agravante neste recurso, fiquem retidos com o agravante **até que o juízo de primeiro grau decida a respeito deles**, considerando a questão relativa a essencialidade e bem como a natureza das operações realizadas...”. – Grifos nossos.*

Diante das decisões proferidas pelo culto Relator ao analisar os Agravos de Instrumento nº 0021455-16.2023.8.19.0000; 0021652-68.2023.8.19.0000; 0022589-78.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000, e observando-se o parecer dos experientes Administradores Judiciais (ID 54763596), conforme já transcrito, levando-se em conta, ainda, que a leitura que se faz do parecer do Administrador Judicial ao cotejar a situação das recuperandas é que a não liberação dos recebíveis importará no não pagamento de obrigações essenciais a continuação das empresas, em especial, os salários dos mais de 21000 empregados, tributos e fornecedores, o que acabará por frustrar a recuperação judicial do Grupo, conforme relatado na petição das Recuperandas.

É importante consignar que pelo parecer da Administração Judicial, “a projeção do fluxo de caixa resulta em saldo final diário negativo em grande parte do período projetado, sendo inclusive insuficiente para pagamento de compromissos derivados de sua atividade econômica”.

Diante do relatório apresentado pelos ilustres Administradores Judiciais e das decisões proferidas nos Agravos de Instrumentos não há como desacolher os pedidos das recuperandas.

Assim sendo:

I) DEFIRO os itens: i, ii e iii do ID 55868906.

Com a ressalva de aplicação de multa em caso de descumprimento da presente decisão, sem prejuízo também do deferimento imediato da penhora online.



II) Expeça-se o Mandado de pagamento em conformidade com o requerido no item 38 do ID 55868906.

8) Reitero que quanto as Habilitações indexadas nos presentes autos, cumpra o cartório a determinação que consta no ID 53897391.

9) Ao Ministério Público sobre todo o processado.

10) Determino a apresentação direta da cópia da presente decisão que servirá como ofício, para que os patronos das requerentes possam comprovar o teor da presente decisum, a seus credores Bancos Daycoval; Santander; BMG; Banco BS2 S.A; Sofisa, e Fundo Siena, independentemente de intimação, mormente diante da urgência. Não obstante, a intimação também deve ser feita através de Oficial de Justiça de Plantão, diante das alegações de descumprimento das decisões anteriores.

Intimem-se.

RIO DE JANEIRO, 28 de abril de 2023.

ELISABETE FRANCO LONGOBARDI  
Juiz de Direito

